

## **LEI Nº 759, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008**

Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A e dispõe de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2008, aprovou e ele nos termos do inciso III, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei nº 733 de 11/06/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008) e a Lei nº 690 de 03/11/2005 (Plano Plurianual de Investimentos para 2006 a 2009) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD.	FUNÇÕES	CÓD.	SUB-FUNÇÕES	CÓD.	PROGRAMAS	CÓD.	OBJETIVOS E METAS
15	Urbanismo	451	Infra Estrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1040	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
15	Urbanismo	451	Infra Estrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1041	Construção de Praça Pública no Conjunto Habit. Meridiano "C"
15	Urbanismo	451	Infra Estrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1042	Reforma e Adequação Terminal Rodoviário de Passageiros
20	Agricultura	605	Abastecimento	0201	Desenvolvimento da Agricultura	1022	Equipamento e Material Permanente-Agricultura
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0271	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	2039	Manutenção do Programa Segundo Tempo
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0271	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1039	Reforma do Estádio Olinto Balbo
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0271	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1043	Reforma e Adequação no Estádio Municipal (Campo de Futebol)

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 606.645,57 (seiscentos e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que terão as seguintes classificações no Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0150.1042 – Reforma e Adequação Terminal Rodoviário de Passageiros	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 113.859,57
15.451.0150.1040 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 134.750,00
15.451.0150.1041 – Construção Praça Pública Conjunto Habitacional Meridiano “C”	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 45.000,00
020801 – SETOR DE AGRICULTURA	
20.605.0201.1022.0001 – Programa PRODESA – Aquisição de um caminhão	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 137.500,00
021001 – SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0271.1039.0000 – Reforma do Estádio Olinto Balbo	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 32.400,00
27.812.0271.1043.0000 – Reforma e Adequação Estádio Municipal (Campo de Futebol)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 85.600,00
27.812.0271.2039.0000 – Manutenção do Programa Segundo Tempo	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 40.600,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 15.800,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.136,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 606.645,57</b>

Artigo 3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0150.1005.0002 – Obras e Instalações – Serviços Urbanos .....	R\$ 18.250,00
021001 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0271.2032.0000 – Manutenção dos Serviços de Esportes e Recreação	
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 30.250,00</b>

Artigo 4º - Os créditos abertos na forma dos artigos 2º e 3º serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – Por conta de valor a ser liberado pelo Governo do Estado de São Paulo, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria dos Transporte, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, para reforma e adequação do Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme publicação no Diário Oficial de 29/12/2007 .....	R\$ 103.859,57
b) – Por conta do Processo nº 577/05/2007, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas-2007, para colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em ruas dos Conjuntos Habitacionais da CDHU, Meridiano “A” e “D” .....	R\$ 107.800,00
c) – Por conta do Processo nº 508/05/2007, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas-2007, para construção	

de uma praça pública no Conjunto Habitacional da CDHU, Meridiano “C” .....R\$	36.000,00
d) – Por conta de valor a ser liberado pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, para aquisição de um caminhão para a Patrulha Agrícola Municipal Mecanizada – Programa PRODESA – Ação: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário .....R\$	97.500,00
e) – Por conta do Processo nº SELT 0815/2007, da Secretaria da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para Reforma e Adequação do Estádio Municipal (Campo de Futebol) .....R\$	80.000,00
f) – Por conta do Processo nº SELT 1082/2007, da Secretaria da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para Reforma e Adequação do Estádio Municipal Olinto Balbo .....R\$	30.000,00
g) – Por conta do Convênio nº 144/2007, do Ministério do Esporte, para implantação de 02 (dois) núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, para atendimento a crianças e jovens, com práticas esportivas educacionais no município.....R\$	57.536,00
h) – Por conta parcial de valor a ser liberado pelo Governo Federal, através do Ministério do Turismo, para Revitalização de uma fonte luminosa em praça pública de Meridiano – Programa Turismo Brasil..... R\$	18.250,00
i) – Anulação da seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente, a saber: 2. PREFEITURA MUNICIPAL 020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS 15.451.0150.1005.0003 – Pavimentação e Recapeamento .....R\$	105.950,00
<b>TOTAL .....R\$</b>	<b>636.895,57</b>

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de fevereiro de 2008.

**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**